



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 36509/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **PJA INVESTIMENTOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA E, nº Iptu **38205002000002**, situado à Avenida/Rua VIA ANEL VIARIO, Quadra GLEBA, Lote E, Setor FAZ SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 199.484, do 1º Circunscrição de Goiânia, com as seguintes características e confrontações:

1. SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA E ÁREA 36.885,50 m²

Frente para a Avenida Ville 260,25m

Fundo confrontando com Gleba D 85,90m

Lado direito confrontando com Gleba D 206,08m

Lado esquerdo confrontando com Rua Córdoba 145,45m+129,19m

1. SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA E1 ÁREA 18.611,50m²

Frente para a Avenida Ville 130,86m

Fundo confrontando com ÁREA E2 98,88m+18,30m+48,75m

Lado direito confrontando com Gleba D 156,49m

Lado esquerdo confrontando com Rua Córdoba e ÁREA E3 28,45m+35,93m+119,97m

ÁREA E2 ÁREA 7.050,00m²

Frente para a Rua Córdoba 91,80m

Fundo confrontando com a Gleba D 49,59m

Lado direito confrontando com ÁREA E1 98,88m+18,30m+48,75m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba D 85,90m

ÁREA E3 ÁREA 11.224,00m²

Frente para a Avenida Ville 129,39m

Fundo confrontando com a ÁREA E1 35,93m

Lado direito confrontando com a ÁREA E1 119,97m

Lado esquerdo confrontando com Rua Córdoba 25,20m+129,19m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 02/12/2023, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3034702** e o código CRC **A4D62A1F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000006443-9

SEI Nº 3034702v1